

**LEI Nº 648 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005.**

**“AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA”.**

**LUIZ FINOTO NETO – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Município de Embaúba, devidamente autorizado, nos termos dos Artigos 8º, VII e 16, XI da Lei Orgânica Municipal e Artigo 17, I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a alienar, mediante concorrência pública e valor mínimo aferido mediante avaliação, dos bens imóveis abaixo especificados:-

**Imóvel 1:** R.I – Matrícula nº23.355 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e cinco), do Registro Geral, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, feito em data de 18 de junho de 2.002, Prefeitura do Município de Embaúba (CNPJ/MF. Nº65.712.648/0001-36), entidade jurídica de direito público, com sede na Avenida São Domingos, nº 26, em Embaúba - um lote de terreno, irregular, sem benfeitorias, sob o nº02, da quadra “A”, no loteamento denominado “Residencial Parque dos Trabalhadores”, em Embaúba, medindo e confrontando da seguinte forma: 11,77 metros (onze metros e setenta e sete centímetros) de frente, confrontando com a Rua José Félix Damasceno; 31,42 metros (trinta e um metros e quarenta e dois centímetros) pelo lado direito da frente aos fundos, de quem do imóvel olha para a referida via pública, confrontando com o lote nº01; 34,46 metros (trinta e quatro metros e quarenta e seis centímetros) pelo lado esquerdo da frente aos fundos, confrontando com o lote nº3; e 14,66 metros (quatorze metros e sessenta e seis centímetros) nos fundos, confrontando com a Prefeitura do Município de Embaúba; encerrando a área de 430,97 metros quadrados (quatrocentos e trinta metros e noventa e sete centímetros quadrados).

**Valor Mínimo R\$ 12.000,00 (doze mil reais).**

**Imóvel 2:** R.I – Matrícula nº23.355 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e cinco), do Registro Geral, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, feito em data de 18 de junho de 2.002, Prefeitura do Município de Embaúba (CNPJ/MF. Nº65.712.648/0001-36), entidade jurídica de direito público, com sede na Avenida São Domingos, nº 26, em Embaúba - um lote de terreno, irregular, sem benfeitorias, sob o nº01, da quadra “B”, no loteamento denominado “Residencial Parque dos Trabalhadores”, em Embaúba, medindo e confrontando da seguinte forma: frente para a Rua Projetada Um, medindo 1,10 metros (um metro e dez centímetros) e em curva 16,48 metros (dezesseis metros e quarenta e oito centímetros) na confluência da Rua Projetada Um com o Prolongamento da Rua Thomaz Francisco da Costa; pelo lado direito medindo 9,02 metros (nove metros e dois centímetros) da frente aos fundos, de quem do imóvel objeto para a referida via pública confrontando com o Prolongamento da Rua Thomaz Francisco da Costa, com o qual faz esquina; pelo lado esquerdo medindo 20,00 (vinte) metros da frente aos fundos, confrontando com o lote nº02; e nos fundos medindo 7,53 metros (sete metros e cinquenta e três centímetros), confrontando com Luis Carlos Pagliuco, outrora Prefeitura do Município de Embaúba, encerrando a área de 171,83 metros quadrados (cento e setenta e um metros e oitenta e três centímetros quadrados).

**Valor Mínimo R\$ 7.000,00 (sete mil reais).**

**Imóvel 3:** R.I – Matrícula nº23.355 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e cinco), do Registro Geral, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, feito em data de 18 de junho de 2.002, Prefeitura do Município de Embaúba (CNPJ/MF. Nº65.712.648/0001-36), entidade jurídica de direito público, com sede na Avenida São Domingos, nº 26, em Embaúba - um lote de terreno, irregular, sem benfeitorias, sob o nº01, da quadra “C”, no loteamento denominado “Residencial Parque dos Trabalhadores”, em Embaúba, medindo e confrontando da seguinte forma: medindo 14,20 metros (catorze metros e vinte centímetros) na confluência das Ruas José Félix Damasceno com o Prolongamento da Rua Thomaz Francisco da Costa; pelo lado direito, confrontando com o prolongamento da Rua Thomaz Francisco da Costa, medindo 3,72 metros (três metros e setenta e dois centímetros) e medindo 11,84 (onze metros e oitenta e quatro

centímetros) na confluência do prolongamento da Rua Thomaz Francisco da Costa com a Rua Projetada Um, de quem do imóvel olha para a referida via pública; pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº02, medindo 21,84 (vinte e um metros e oitenta e quatro centímetros) da frente aos fundos; nos fundos confrontando com a Rua Projetada um, medindo 1,54 metros (um metro e cinquenta e quatro centímetros); encerrando a área de 153,01 metros quadrados (cento e cinquenta e três metros e um centímetro quadrado).

**Valor Mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

**Imóvel 4:** R.I – Matrícula nº23.355 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e cinco), do Registro Geral, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, feito em data de 18 de junho de 2.002, Prefeitura do Município de Embaúba (CNPJ/MF. Nº65.712.648/0001-36), entidade jurídica de direito público, com sede na Avenida São Domingos, nº 26, em Embaúba - um lote de terreno, irregular, sem benfeitorias, sob o nº18, da quadra “C”, no loteamento denominado “Residencial Parque dos Trabalhadores”, em Embaúba, medindo e confrontando da seguinte forma: frente para a Rua Projetada quatro, medindo 1,34 metros (um metro e trinta e quatro centímetros) e em curva 16,03 metros (dezesseis metros e três centímetros) na confluência da Rua Projetada Quatro com a Rua Projetada Um, pelo lado direito confrontando com o lote nº17, medindo 20,33 metros (vinte metros e trinta e três centímetros) da frente aos fundos, de quem do imóvel olha para a referida via pública; pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua Projetada um, medindo 9,56 metros (nove metros e cinquenta e seis centímetros) da frente aos fundos; e nos fundos confrontando com o lote nº19, medindo 7,86 metros (sete metros e oitenta e seis centímetros); encerrando a área de 178,53 metros quadrados (cento e setenta e oito metros e cinquenta e três centímetros quadrados).

**Valor Mínimo R\$ 7.000,00 (sete mil reais).**

**Imóvel 5:** R.I – Matrícula nº23.355 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e cinco), do Registro Geral, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, feito em data de 18 de junho de 2.002, Prefeitura do Município de Embaúba (CNPJ/MF. Nº65.712.648/0001-36), entidade jurídica de direito público, com sede na Avenida São Domingos, nº 26, em Embaúba - um lote de terreno, irregular, sem benfeitorias, sob o nº24, da quadra “C”, no loteamento denominado “Residencial Parque dos Trabalhadores”, em Embaúba, medindo e confrontando da seguinte forma: frente para a Rua Projetada Um, medindo 51,20 metros (cinquenta e um metros e vinte centímetros); pelo lado direito confrontando com o lote nº 23, medindo 17,02 metros (dezessete metros e dois centímetros) da frente aos fundos, de quem do imóvel olha para a referida via pública; pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº03, medindo 6,02 (seis metros e dois centímetros) da frente aos fundos; e nos fundos confrontando com os lotes nºs 04, 05, 06, 07 e 08, medindo 50,00 (cinquenta) metros; encerrando a área de 576,00 (quinhentos e setenta e seis) metros quadrados.

**Valor Mínimo R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

**Imóvel 6:** R.I – Matrícula nº23.355 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e cinco), do Registro Geral, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, feito em data de 18 de junho de 2.002, Prefeitura do Município de Embaúba (CNPJ/MF. Nº65.712.648/0001-36), entidade jurídica de direito público, com sede na Avenida São Domingos, nº 26, em Embaúba - um lote de terreno, irregular, sem benfeitorias, sob o nº07, da quadra “E”, no loteamento denominado “Residencial Parque dos Trabalhadores”, em Embaúba, medindo e confrontando da seguinte forma: 10,00 (dez) metros e frente, confrontando com a Rua José Félix Damasceno; 20,00 (vinte) metros pelo lado direito da frente aos fundos, de quem do imóvel olha para a referida via pública, confrontando com o lote nº06; 20,00 (vinte) metros pelo lado esquerdo da frente aos fundos confrontando com o lote nº08, e 10,00 (dez) metros nos fundos, confrontando com o lote nº09; encerrando a área de 200,00 (duzentos) metros quadrados; distante de seu ponto de divisa mais próximo 11,00 (onze) metros da esquina da Rua José Félix Damasceno com a Projetada Três.

**Valor Mínimo R\$ 8.000,00 (oito mil reais).**

**Imóvel 7:** R.I – Matrícula nº23.355 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e cinco), do Registro Geral, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, feito em data de 18 de junho de 2.002, Prefeitura do Município de Embaúba (CNPJ/MF. Nº65.712.648/0001-36), entidade jurídica de direito público, com sede na Avenida São Domingos, nº 26, em Embaúba - um lote de terreno, irregular, sem benfeitorias, sob o nº08, da quadra “E”, no loteamento denominado “Residencial Parque dos

Trabalhadores”, em Embaúba, medindo e confrontando da seguinte forma: frente para a Rua José Felix Damasceno, medindo 2,00 (dois) metros e em curva 14,13 metros (quatorze metros e treze centímetros) na confluência da rua José Felix Damasceno com a Rua Projetada Três; pelo lado direito 20,00 (vinte) metros da frente aos fundos, de quem do imóvel olha para a referida via pública, confrontando com o lote nº 07; pelo lado esquerdo 11,00 (onze) metros, confrontando com a Rua Projetada Três, com a qual faz esquina; e nos fundos 11,00 (onze) metros, confrontando com o lote nº 09. encerrando a área de 202, 62 metros quadrados (duzentos e dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados).

**Valor Mínimo R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).**

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 18 de novembro de 2005.

Arquivada, Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 18 de novembro de 2005.